

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE MARÇO DE 2017

Nº 048

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 930/2017, de 09 de março de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUCYANE VASCONCELOS DE SENA COSTA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941/2017, de 09 de março de 2017.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA BARBALHO para exercer o cargo de Diretora II da E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel - Comunidade de Jenipapo, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2017, de 10 de março de 2017.

Exonera Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZA DA SILVA LIMA SANTOS para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 946/2017, de 10 de março de 2017.

Designa Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA LUCIA PEGADO BEZERRA, matrícula 01123, para exercer a função de Diretora II da Escola Municipal Benigna da Silva - Comunidade Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIZA DEUSLY DANTAS LIMA, para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Leonel Mesquita – Comunidade Rio da Prata, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AMANDA ARAÚJO DE BARROS SILVA, para exercer o cargo de Vice-Diretora de Escola I - Creche Municipal Padre Thiago Theisen - Comunidade Plaza Garden da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EVANIA DA SILVA PESSOA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DOS PRAZERES S. DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Aildo Mendes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VIVIANE RIBEIRO MENDES, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Maria Judite dos Santos – Comunidade de Coqueiros, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2017, de 10 de março de 2017.

Designa Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar OZINEIDE ONOFRE SILVA MARTINS, para exercer a função cargo de Diretora II da Escola Municipal Djalma Marinho – Comunidade Guajirú, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2017, de 10 de março de 2017.

Designa Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MIRTES LIMA SIQUEIRA, matrícula 5703, para exercer a função cargo de Diretora II da Escola Municipal Jéssica Débora de Melo – Comunidade Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SUZICLEIDE DA SILVA LARANJEIRA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Damião Januário – Comunidade Igreja Nova, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNA MISS LANE SIQUEIRA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Benigna Silva – Comunidade Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIONE CONCEIÇÃO JANUÁRIO DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Francisco Potiguar Cavalcante – Golandim, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DE FÁTIMA MENDES para exercer o cargo de Diretora II do Centro Educacional 1º de Maio – Jardim Lola, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Lauriete Varela - Passagem da Vila, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDREA NASCIMENTO DA S.BRITO para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Vereador Mauricio F.de Oliveira-Regomoleiro, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida- Centro, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Creche Municipal Professor Luzenildo B.Silva- Golandim, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JUCICLEIDE SILVA DE LIMA para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Maria Penum - Jacaraú, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ODETE BELARMINO DE SOUZA para exercer o cargo de Vice-Diretora I do Centro Educacional Hamilton Santiago Junior - Amarante, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964/2017, de 10 de março de 2017.

Exonera Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ODETE BASILIO DO NASCIMENTO do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965/2017, de 10 de março de 2017.

Nomeia Coordenadora de Unidades de Assistência a Criança e ao Adolescente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ODETE BASILIO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Coordenadora de Unidades de Assistência a Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2017, de 13 de março de 2017.

Designa Vice-diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANTÔNIA DE SOUZA FERREIRA LINHARES, para exercer a função de vice-Diretora II da Escola Municipal Varela Barca – Comunidade Barreiros, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2017, de 13 de março de 2017.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KATIANA SIQUEIRA RIBEIRO para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal José Horácio de Góis - Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/2017, de 13 de março de 2017.

Exonera Coordenadora Geral.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ROSINEIDE COSTA DE ALMEIDA, do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2017, de 13 de março de 2017.

Nomeia Assessora Técnica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROSINEIDE COSTA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970/2017, de 13 de março de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Yaracema Ferreira da Silva, do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 971/2017, de 13 de março de 2017.

Nomeia Coordenador Geral de Administração.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAVID WESLEY VERÍSSIMO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador Geral de Administração da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 972/2017, de 13 de março de 2017.

Designa Assessora Jurídica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº 1.381/2013, que reorganiza a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora VANESSA KAREM BANDEIRA DE LIMA, matrícula 12.254, para exercer o cargo de Assessora Jurídica em substituição à servidora JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS no período de 08/03/17 a 01/04/2017, durante tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973/2017, de 13 de março de 2017.

Nomeia Assessor Técnico Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GLÊNIO FERNANDES DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Assessor Técnico Especial do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2016**

Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas sábado, 11 de março de 2017, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias úteis – 14 e 15/03/17 – para interposição de recursos, conforme previsto no item 8 do Edital no 01/2016.

Para recorrer o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção Abrir recurso. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo IV. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

GABARITOS PRELIMINARES

QUESTÕES CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Procurador do Município de Terceira Classe	D	C	A	C	D	B	A	C	A	D	A	B	B	C	B	D	C	A	C	C	D	B	B	D	B	A	D	A	C	B	C	D	C	A	D
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	A	D	B	C	A	C	D	B	A	C	D	B	A	A	C	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C	C	B	D	D	C	B	D	D	D	A

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com registrar preços para possível aquisição de equipamentos de informática e de telecomunicações, para promover a infraestrutura de rede de telecomunicações para o Sistema de Transmissão de Dados (STD) da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital encontra-se no endereço: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2017.
 Ana Cecília Silva De Carvalho
 Pregoeira Oficial

**CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017**

Desconsiderar a publicação do extrato de homologação publicado no Jornal Oficial do Município do dia 10/03/2017, página 03, por o mesmo já ter sido publicado em data de 14/02/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2017.
 Flávio Henrique de Oliveira
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 059/2017-SEMA, de 16 de Fevereiro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 031/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 6143, de 12.02.2017 à 12.05.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Maio de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2017-SEMA, de 06 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, de 07.01.2017 à 07.03.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 08 de Março de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2017-SEMA, de 10 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 263/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANTONIA VERANICE DE MOURA, Matrícula 12548, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 21.01.2017 à 19.07.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 20 de Julho de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2017-SEMA, de 10 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 071/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a OTANIEL LEOCÁDIO DA SILVA, Matrícula 5066, Mensageiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Março de 2017 à 10 de Junho de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2017.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Edital nº 01/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR****NOTA**

Todos os candidatos inscritos que atenderam aos critérios estabelecidos no edital nº001/2017 estão selecionados para cadastro inicial e/ou de reservas, de acordo com às demandas apresentadas pelas unidades escolares e que forem surgindo durante todo o período letivo, como também as que forem necessárias no âmbito da própria Secretaria de Educação. Maiores informações procurar a Secretaria de Educação.

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSORES FORMADORES – EJA EDITAL Nº 004/2017/SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo para atender ao PROGRAMA NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012 - REFERENTE EDITAL Nº 004/2017/SME, realizado em uma única etapa: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; considerando o relatório final apresentado pela Comissão Geral do Concurso, torna pública que não houve profissionais inscritos que atendessem a integralidade dos pré-requisitos constantes no EDITAL Nº 004/2017/SME, item 4.1 e, como consequência, todos foram desclassificados.

INFORMA que será realizado novo processo de seleção simplificado para a formação de cadastro de reserva de professores formadores para atender ao PROGRAMA NOVAS TURMAS DO EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012, alterando os pré-requisitos, de maneira a adequar-se à realidade do município.

Todos os profissionais que apresentaram currículo e participaram deste processo de seleção, NÃO estarão automaticamente inscritos no próximo processo de seleção do EJA e deverão apresentar seus currículos novamente, para o novo processo de seleção a ser publicado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

ADITIVO 002 AO EDITAL Nº 005/2017/SME de 16 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Municipal da Educação e Cultura - SME, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga e torna público o ADITIVO 002/2017 ao Edital Nº 005/2017, 16 de fevereiro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado, via contrato com prazo determinado, de professor temporário, para assegurar o atendimento educacional das novas turmas de Educação de Jovens e Adultos de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 048/2012.

Art. 1º. Ficam modificados os itens 11.1, 11.2 3 11.3 do Edital nº 005/2017/SME de 16 de fevereiro de 2017, passando a figurar como se segue:

11.1 Os Currículos serão analisados no período de 14 a 15 de março de 2017, das 13:00h às 16:00h e o resultado final será publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 16 de março de 2017.

11.2. Caberá recurso do resultado, podendo ser protocolado no horário das 8:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal da Educação de São Gonçalo do Amarante, nos dias 17 e 20 de março de 2017.

11.3. O Resultado Final, após análise dos possíveis recursos, será publicado no Jornal Oficial do Município no dia 21 de março de 2017.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital Nº 005/2017/SME de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante RN, 10 de março de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 006/2017/SME de 13 de março de 2017

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Municipal da Educação - SME, considerando a ausência de profissionais classificados no 1º Processo de Seleção constante no Edital nº 004/2017/SME de 16 de fevereiro de 2017; considerando a necessidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento integral do jovem, em conformidade com a Política Nacional de Inclusão de Jovens, implementada pelo Programa NOVA TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012, de 02 de outubro de 2012, em consonância com a Constituição Federal, art.37, §3º, inciso II e Resolução CD/FNDE Nº 48/13 que altera o art.4º, o caput e o § 2º do art. 6º, o art.8º, o caput do art.15, no qual se inclui o §4º, e os arts.18 e 23 da Resolução CD/FNDE nº48, de 02 de outubro de 2012, que regulamentam o Programa Novas Turmas de EJA nas Etapas- Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem interessar, que realizará Processo Seletivo Simplificado, via contrato com prazo determinado, com a finalidade de constituir Cadastro Reserva de profissionais para prestarem serviços, conforme a necessidade e demanda do Programa, para o cargo de Formador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para os Cadastros Reservas – CR - dos profissionais aprovados e classificados será regido por este edital, sendo organizado e executado pela Secretaria Municipal da Educação de São Gonçalo do Amarante – SME, cujo critério para avaliação será a análise de Currículo do participante.

1.2. O Processo Seletivo para atender ao PROGRAMA NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012 será realizado em uma única etapa: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma comissão, instituída por Ato do Secretário de Educação de São Gonçalo do Amarante, formada por 03 (três) profissionais qualificados para a função a ser desempenhadas.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até 08 de outubro de 2017 para Formadores, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.5. A comprovação documental referente ao presente edital deverá ser fornecida por instituições ou empresas legalmente constituídas e/ou com seus atos formais reconhecidos nos devidos órgãos.

1.6. Os recursos financeiros para honrar as despesas referentes ao presente edital serão custeados pela União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE/MEC, com vistas à execução do Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL E - RESOLUÇÃO 048/2012, no Município de São Gonçalo do Amarante.

2. DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 - Pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer ao Cadastro Reserva, desde que a deficiência não comprometa as atribuições do cargo pretendido.

2.2 - Em obediência ao disposto na Constituição Federal em seu no art.37, inciso VIII, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do Cadastro Reserva, por cargo, para às pessoas com deficiência.

2.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, Decreto nº 3.298/99.

2.4 - Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer à seleção deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.5 – Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da etapa de seleção prevista neste Edital.

2.6 - Os candidatos com deficiência deverão comprovar através de Laudo médico o tipo de deficiência do qual é portador (CID), não podendo, portanto, impetrar recurso em seu favor, caso não o apresente.

2.7 - Não havendo número suficiente de candidatos, com deficiência, aprovados para o Cadastro Reserva, será preenchido por candidatos sem deficiências, observando a ordem de classificação final.

3. CADASTRO RESERVA:

3.1. As contratações estarão condicionadas à necessidade do Programa, conforme abaixo descrito:

Função	CR*	Carga Horária mensal	Valor (R\$)
Formador em Língua Portuguesa	CR	12h	*120,00ha
Formador em Matemática	CR	12h	*120,00ha
Formador em Ciências Humanas	CR	12h	*120,00ha
Formador em Ciências da natureza	CR	12h	*120,00ha
Formador em planejamento e avaliação	CR	12h	120,00ha

*CADASTRO RESERVA = CR

4. DAS FUNÇÕES: PRÉ - REQUISITOS

4.1. Para o atendimento das exigências do Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL- RESOLUÇÃO nº 048/2012, os candidatos deverão atender aos pré-requisitos e atribuições abaixo descritas:

FUNÇÃO	PRÉ -REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Formador	1. Nível superior em uma das áreas do Ensino Fundamental e Licenciatura Plena; 2. Experiência comprovada como docente na formação de professores, preferencialmente na área que pretende atuar; 3. Experiência comprovada na Resolução nº 048/12 CD/FNDE – MEC.	Participar do processo de formação de formadores; planejar e realizar a primeira etapa de formação dos educadores; planejar realizar as demais etapas de formação continuada dos educadores; acompanhar o desenvolvimento das atividades não presenciais; participar de reuniões periódicas promovidas pela coordenação local.

4.2. O profissional candidato que não comprovar o preenchimento de todos os requisitos elencados no item 4.1, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. A realização da inscrição para o processo seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou desinformação. O candidato deverá conhecer o teor deste edital, disponível Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5.2. O candidato deverá realizar as inscrições, que serão gratuitas, durante o período de 14/03/2017 a 20/03/2017, no horário das 08 às 12h. Devendo preencher, sem emendas ou rasuras, a ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser colocada em envelope tipo ofício, lacrado e devidamente identificado, acrescido das cópias dos documentos relacionados deste Edital. Os documentos que comprovam que o candidato preenche os pré-requisitos deste Edital são de apresentação obrigatória, sob pena de desclassificação.

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – Rua Alexandre Cavalcante, S/N- Centro

5.3. A ficha de inscrição, constante do anexo I, deverá ser preenchida em letra de forma, sendo indeferidas as inscrições que se apresentarem ilegíveis ou com nome abreviado;

5.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito todas as informações contidas no formulário de inscrição, possibilitando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados não comprovados ou de comprovação sem veracidade.

5.5. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

5.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal e/ou via fax.

6. DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

6.1. Será permitida a inscrição por procuração, desde que, no ato da inscrição, o procurador apresente os seguintes documentos:

- Instrumento de mandato para fins específico;
- Original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- Documentos exigidos no item 7 (sete) deste edital para efetivar a inscrição.

6.2. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A seleção simplificada será realizada em 01(uma) única etapa e será de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. O currículo deverá ser elaborado de maneira a conter as seguintes informações:

- Identificação completa do interessado: nome completo, estado civil, número do RG e CPF;
- Endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico;
- Experiência profissional mínima, exigida para o respectivo cargo;
- Formação compatível com os requisitos do cargo pleiteado;
- demais informações que entender necessárias e que sejam compatíveis com os requisitos do cargo pleiteado.

7.1.3. O candidato poderá efetuar apenas e tão somente 01 (uma) inscrição.

7.1.4. O currículo deverá conter xerox dos documentos abaixo relacionados:

- Cédula de Identidade, CPF ou Carteira de Habilitação;
- Comprovante de residência atual;
- Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Título de Eleitor com comprovante de votação ou declaração do TRE de quitação com as obrigações eleitorais referentes à última eleição, conforme Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, Art. 7º, § 1º, incisos I e II.

7.1.5. Os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente devem ser apresentados, sob pena de desclassificação do candidato (quando se tratar de pré-requisito) ou não receber pontuação na avaliação de títulos:

- Cópia do Diploma de Graduação na área de trabalho pleiteada ou certificado de conclusão (graduação específica);
- Declaração comprobatória da experiência como docente na formação de professores, redigida de forma específica, expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento, dentro da validade de 30 dias;
- Experiência comprovada na Resolução nº 048/12 CD/FNDE – MEC.
- Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular;
- Certificados dos cursos definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos. Estes devem mencionar carga horária mínima de 10h e serem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, caso contrário, não serão considerados;
- Declaração de experiência na rede pública de ensino como professor ou experiência docente com formação de professores;
- Comprovação da prática com projeto de letramento.

7.2. A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade RESOLUÇÃO 048/12, de 02 de outubro de 2012;

7.3. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato;

7.4. Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento de comprovação documental, for inverídica ou não corresponder ao informado pelo candidato no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal, nota zero.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção será simplificada, composta pela análise de currículo e documentos comprovados;

8.2. De caráter eliminatório e classificatório, o presente Processo Seletivo compreenderá a verificação se o profissional atende aos pré-requisitos do edital (caráter eliminatório) e após, é feita a análise dos títulos e a titulação complementar, valendo a pontuação especificada para cada um dos títulos expressos neste edital, como caráter classificatório;

8.3. A classificação final será feita por área e na ordem decrescente da pontuação final.

8.4. Se ocorrer empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Comprovar experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Comprovar experiência com formação continuada de professores;
- Comprovar maior tempo de experiência no cargo ao qual concorre;
- Ser mais velho.

8.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com a presença dos interessados;

8.6. Os Currículos serão analisados no período de 21 a 23 de março de 2017, das 08:00h às 12:00h e o resultado do processo de seleção será publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 24 de março de 2017,

8.7. Caberá recurso do resultado, podendo ser protocolado no horário das 8:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante, nos dias 27 e 28 de março, tão somente.

8.8. O Resultado Final, após análise dos possíveis recursos, será publicado no Jornal Oficial do Município, no dia 30 de março de 2017.

9. DA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

9.1. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme tabela e cargos constante neste edital;

9.2. Nenhum título receberá dupla valoração;

**TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Formador		
A	Experiência com formação de professores na EJA	100
B	Pós-graduação	100
C	Prática com projeto de letramento	100
D	Experiência na rede pública de ensino	50
TOTAL		350

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

10.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa, inexata ou em desacordo com o que estabelece o Edital;
- Não entregar a documentação que comprova atender aos pré-requisitos existente no item 4.1 estabelecido neste Edital;
- Entregar duas ou mais inscrições;
- Desrespeitar membros da Comissão do Processo Seletivo e/ou outros candidatos;
- Descumprir quaisquer das instruções.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva, e será efetuada de acordo com a necessidade do programa;

11.2. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se, pois, o candidato subsequente da relação do cadastro reserva.

12. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;

12.2. Ser maior de 18 anos;

12.3. Não possuir antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

12.4. Estar com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (homens) em dia;

12.5. Atender as exigências necessárias para contratação com o setor público, no cargo a que passará ocupar.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Havendo a necessidade, a convocação dos candidatos habilitados para contratação será publicada no Jornal Oficial do Município.

13.2. A contratação dos profissionais do Programa obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação para executar, a contento, Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012. Para os Formadores, os contratos serão para atender um período de 6 (seis) meses de duração, podendo ser renovado por até 01 (um) ano; ou, caso necessário, prorrogado por 4 (quatro) meses.

13.3. A não participação efetiva dos contratados em qualquer uma das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelo Programa Novas Turmas de EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012, implicará no imediato desligamento do profissional do quadro funcional do programa, sendo substituído,

seguindo a ordem de classificação existente no cadastro reserva.

14. DADISPENSA

14.1. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para participar do Curso de Formação Inicial (40h) e Continuada (216h), que se desenvolverá no período da vigência do Programa, aos sábados, a cada quinze dias;

14.2. A dispensa do contratado ocorrerá nas seguintes situações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública;

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV – Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho e formação continuada;

VI – Transgressão às normas próprias do Programa (Resolução CD/FNDE Nº 48, de 02 de outubro de 2012);

VII – Desempenho que não recomende a permanência do contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para a efetivação da inscrição do candidato será necessário o pleno conhecimento das normas, instruções e a tácita aceitação delas, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

15.2. Não serão aceitas inscrições cuja documentação obrigatória esteja incompleta;

15.3. O candidato só poderá inscrever-se em um dos cargos constante neste processo seletivo;

15.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a homologação do resultado final publicada no Jornal Oficial do município.

15.6. O Anexo I é parte integrante deste edital;

15.7. A qualquer momento, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos;

15.8. Os casos omissos, que forem objeto de questionamentos, serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;

15.10. O candidato deverá comunicar, pessoalmente e por escrito, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Novas Turmas de EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTA- RESOLUÇÃO 048/2012–, qualquer mudança de endereço residencial e número de telefone, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento, de maneira correta, do seu endereço e atualização do cadastro;

15.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrentes;

15.12. O contrato não garante nenhum vínculo empregatício com o Município de São Gonçalo do Amarante. Assim, terminada a vigência do contrato, o profissional será desligado automaticamente do Programa;

15.13. O Cadastro Reserva terá prazo de validade até 08 de outubro de 2017 para Formadores, podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

15.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas só poderão ser feitas por meio de outro Edital;

15.15. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante RN, 13 de março de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO- RESOLUÇÃO 048/2012

*PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nome Completo: _____
 CPF n.º _____ RG n.º _____ Órgão Expedidor: _____
 Tel/resid _____ Tel Celular: _____
 E-mail _____
 Endereço: _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ UF _____
 Formação/Graduação: _____ Área _____
 Nome da Instituição: _____ Ano de conclusão _____
 Especialização: () SIM () NÃO Área: _____ Experiência: _____

Comprovada: () SIM () NÃO Cargo Pretendido:

- () Formador
 () Formador de Língua Portuguesa
 () Formador de Matemática
 () Formador de Ciências Humanas
 () Formador de Ciências da Natureza

Declaro concordar com as condições estabelecidas no edital desta seleção e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

_____, RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato_____
Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Local da Inscrição:

- () Órgão Central

Nome do Candidato: _____ Data: ____/____/____

Nº de Documentos entregues: _____

Cargo Pretendido: _____

Responsável pela Inscrição: _____

IPREV**PORTARIA Nº 09/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, conforme prontuário de nº 1.413-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS, Matrícula 7539, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 13.02.2017 a 25.02.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de concessão da licença para tratamento de saúde.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de março de 2017.

ELIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 10/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, conforme prontuário de nº 1.413-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS, Matrícula 7539, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 03.03.2017 a 01.04.2017, conforme o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º - Sendo a servidora ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração, fica aquela amparada pelo Regime Geral de Previdência Social, cabendo a este órgão o pagamento da referida licença.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de concessão da licença para tratamento de saúde.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de março de 2017.

ELIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 192/2017 GPCMSGA (REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração, datada de 15 de junho de 2016.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Funcionário JEFFERSON ANDRÉ LIMA DE SOUZA, admitido através do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e nomeada, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, através da Portaria nº PORTARIA Nº 340/2014 GPCMSGA, de 01 de dezembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições contidas na portaria 340/2014 GPCMSGA, de 01 de dezembro de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado.

Dê-se ciência, registre, publique-se e cumpra.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de março de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 VEREADOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Bianca Denize de Assis do cargo de Assessor Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

UBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 9 de março de 2017.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 194/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Maria Patrícia de Assis em comissão o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 7 de janeiro de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 9 de março de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 195/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Diacui Felix de Lima do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
Palácio Poti Cavalcanti,
São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de março de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

PORTARIA Nº 196/2017.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ana Paula Silva Machado para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de março de 2017.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br